

LEI Nº 2.990, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.416

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Fenix Consultoria - Fenix.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Fenix Consultoria – Fenix, com sede o foro na cidade de Palmas-TO.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado